



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

- Gestão – 2022 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Regulamentação do Departamento de Controle Interno, criação de cargos, abertura e vagas, fixação de remuneração dos servidores efetivos e comissionados, contratados e autorização para contratação de pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 01º Regulamenta normas no Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Fátima/TO., sendo um órgão vinculado a mesa diretora da Câmara Municipal, onde possui o função de aplicar um plano da organização, utilizando todos os métodos e medidas coordenadas adotados pela legislação aplicada a espécie para salvaguardar as aplicações de recursos públicos, verificar a adequação e confiabilidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência às políticas administrativas fixadas pela gestão., sendo uma unidade administrativa para integrar os procedimentos de controle e fiscalização e ainda consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas de desembolso

Art. 02º Regulamenta o cargo comissionado de Agente de Controle Interno, com símbolo DAC-01, sendo cargo de livre nomeação e exoneração, possuindo entre outras atribuições para o funcionamento e cumprimento do Art.1º desta Resolução, as seguintes:

§1º. contribuir com a melhoria dos serviços e controles da Câmara Municipal de Fátima/TO., tornando esses serviços mais eficazes por meio da implantação de sistemas de controle interno.

§2º. realizar a análise de prestação de contas dos gastos da Câmara, conferindo se os gastos dos recursos estão de acordo com as diretrizes aprovadas em Lei, autorizando ou não a sua continuidade, auditar as receitas e despesas para o cumprimento das metas fiscais.

§3º. apurar os atos ou fatos inadequados ou ilegais ou de irregularidades, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes para que tomem as providências cabíveis.

§ 4º. fiscalizar os atos de quaisquer agentes responsáveis por bens ou dinheiro público dar cumprimento às metas e funções definidas na lei que a criou, priorizando a fiscalização dos atos dos órgãos da Câmara.

§ 5º. cabe ainda ao Departamento de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, fiscalizar desde o consumo de combustível, processos licitatórios, RH, patrimônio, o Portal da Transparência, bem como garantir que qualquer cidadão tenha o livre acesso à informação pública, coordenar a transição do mandato, assegurando a ordem e a legalidade na transmissão, bem como que as informações passadas à equipe do gestor que estará assumindo estejam de acordo com a realidade.

Art. 03º Cria o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com símbolo DAC-01, sendo cargo de livre nomeação e exoneração, e regulamenta as atribuições à assistência do Gabinete da Presidência e a Mesa Diretora, e ainda as seguintes funções:

§1º. Assistir o Presidente nas ações legislativas, acompanhar em deslocamentos fora da sede do município, promover ainda assistência e assessoramento direto e exclusivo no Gabinete do Presidente e da Mesa Diretora.

Art. 04º. Fica autorizada Câmara Municipal de Fátima a promover contratação de servidor por prazo determinado para atender suas demandas observando a supremacia do interesse público para as funções de vigia para o exercício de 2022, em caráter de excepcionalidade conforme preconiza Art. 37, IX da CF/88, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 05º. Fica estabelecido para o exercício de 2022 os valores das remunerações conforme os cargos e sua forma de acesso, de acordo com a Tabela I, do Anexo Único deste Projeto de Resolução em atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal, visando assegurar a eficácia e a eficiência dos serviços Públicos, conforme segue.

Art.06º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima-TO., ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.


Ver. João Lopes de Souza
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

- Gestão – 2022 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Anexo Único

Tabela I

Cargos	Símbolo	Quant.	Valor R\$	Provimento
Agente de Controle Interno	DAC-1	01	R\$1.212,00	Comissão
Vigia	CE-01	02	R\$1.212,00 + Adicional Noturno	Contrato Especial
Assessor parlamentar	DAC-01	01	R\$1.212,00	Comissão
Escriturário	N-02	01	2.424,00	Efetivo
ASG	CPE-01	02	R\$1.212,00	Efetivo

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima-TO., ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

Ver. João Lopes de Souza
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Câmara Municipal de Fátima TO
APROVADO 1ª SESSÃO
14/02/2022


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Gestão 2022

[Assinatura]
Câmara Municipal de Fátima TO
APROVADO 2ª SESSÃO
09/02/2022

Parecer 001/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE emitem seus pareceres sobre o Projeto de Resolução: 001/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

"ASSUNTO: "Dispõe sobre regulamentação do Departamento de Controle Interno, criação de cargos, abertura e vagas, fixação de renumeração dos servidores efetivos e comissionados, contratados e autorização para contratação de pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

I – DO RECEBIMENTO DA MATERIA:

Com base no Art. 25, VI "b" do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes das comissões competentes, o Projeto Resolução nº 001/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal. ASSUNTO: Dispõe sobre regulamentação do Departamento de Controle Interno, criação de cargos, abertura e vagas, fixação de renumeração dos servidores efetivos e comissionados, contratados e autorização para contratação de pessoal por prazo determinado e dá outras providências. Fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 106 do Regimento da Casa, seus membros, se reuniram e procedera a leitura do Projeto supramencionado.

II – DA CONCLUSÃO:

Inicialmente observando projeto em estudo verificamos que o mesmo atende aos princípios constitucionais e legais, em razão da sua totalidade, Por essa razão manifestamos pela provação do parecer 001/2022 das comissões de constituição, justiça e redação e comissão de orçamento finanças e contabilidade

Sala das comissões da Câmara Municipal de Fátima – TO aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2022

Comissão de Constituição, Justiça e redação

[Assinatura]
Ver. Natal Mendes Ferreira
- Presidente

[Assinatura]
Verª. Luzilete Pinheiro Piagem e Silva
Vice- Presidente

[Assinatura]
Verª Rosiene Pereira da Costa Barros
Relator

[Assinatura]
Câmara Municipal de Fátima TO
APROVADO 3ª SESSÃO
14/02/2022

Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade

[Assinatura]
Ver. Sansão José Botelho
- presidente

[Assinatura]
Ver. Raimundo da Silva Neto
Vice – Presidente

[Assinatura]
Lucas Rafael Barros Feitosa
Relator